



Câmara Municipal de Campina Verde - Estado de Minas Gerais

MESA DIRETORA – 2026- 2º Período Legislativo da 20ª Legislatura

Presidente: Vereador Wellington Rodrigo Souza Nascimento - Vice-Presidente: Vereador João Marcos de Jesus Fernandes
Secretário: Vereador Rodrigo Camargos Gonçalves – Tesoureiro: Vereador Leonardo Freitas Caetano Tostes

PROJETO DE LEI Nº 010/2026 (de iniciativa do Poder Legislativo)

“DENOMINA A CAPELA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO DISTRITO DE HONORÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **“Nossa Senhora Aparecida”** a Capela do Cemitério Municipal do Distrito de Honorópolis, neste Município de Campina Verde/MG.

Art. 2º - A denominação de que trata esta Lei deverá constar na fachada da capela, em documentos oficiais e em todas as referências ao referido local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2026

ILDO COIMBRA
Vereador



Câmara Municipal de Campina Verde - Estado de Minas Gerais

MESA DIRETORA – 2026- 2º Período Legislativo da 20ª Legislatura

Presidente: Vereador Wellington Rodrigo Souza Nascimento - Vice-Presidente: Vereador João Marcos de Jesus Fernandes
Secretário: Vereador Rodrigo Camargos Gonçalves – Tesoureiro: Vereador Leonardo Freitas Caetano Tostes

PROJETO DE LEI Nº 010/2026 (de iniciativa do Poder Legislativo)

MENSAGEM

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar a Capela do Cemitério Municipal do Distrito de Honorópolis, neste Município de Campina Verde/MG, atribuindo-lhe o nome de **“Nossa Senhora Aparecida”**.

A iniciativa decorre de solicitação do pároco local, bem como do anseio da comunidade, que manifesta expressiva devoção à Nossa Senhora Aparecida, reconhecida como padroeira do Brasil. A denominação proposta reflete a identidade cultural e religiosa dos moradores do distrito, fortalecendo os vínculos comunitários e valorizando as tradições locais.

Ressalta-se que a capela do cemitério é um espaço de grande relevância social e espiritual, destinado a celebrações religiosas, homenagens póstumas e momentos de reflexão. Assim, a atribuição de um nome que represente a fé e os costumes da população contribui para a preservação da memória coletiva e para o respeito às manifestações culturais da comunidade.

Diante do exposto, trata-se de medida de interesse público, motivo pelo qual se espera a aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2026

ILDO COIMBRA
Vereador